

PORTARIA Nº 73, de 02/12/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA ANITA AMLER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora **ANITA AMLER**, portadora da cédula de identidade RG nº 431.413-1, inscrita no CPF sob o nº 938.522.829-34, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 80500, lotada na Secretaria de Obras, com proventos proporcionais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.80500-02.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	373,10
Progressão Funcional (LC 010/95)	21	44,77
Total dos Proventos (Ativo)		417,87
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	484,09
Proporcionalidade – 7276/10950 avos	66,44	
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei		822,38
Total dos Proventos (Inativo)		1.100,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 02 de Dezembro de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV